ECONOMIA

Governo avalia "ampla desoneração" da folha

Recriação da CPMF para compensar a perda na arrecadação com a medida é descartada pelo secretário da Receita

Banco de Imagens/GS



Cintra: "Meta não é aumentar a carga tributária, mas sim aumentar os empregos"

O secretário da Receita Federal, Marcos Cintra, disse ontem que o governo estuda conceder desoneração "universal" e "ampla" da folha de pagamentos. Ele, porém, não deu detalhes do mecanismo que será usado para compensar a perda de arrecadação com essa isenção da folha de salários. "A desoneração da folha de salários aconteceu muito em cima de demandas específicas, pontuais, de negociações muito setoriais. O que estamos trabalhando é na desoneração da folha de maneira universal, ampla, geral e sistêmica. O impacto que terá na economia certamente será muito maior e positivo", disse Cintra ao chegar ao TCU para reunião com o ministro Augusto Nardes.

A política de desoneração da folha de pagamento começou a ser adotada em 2011, durante o governo Dilma Rousseff (PT), com a substituição da cobrança de uma alíquota de 20% de contribuição previdenciária sobre a folha de salários por um porcentual sobre o faturamento. Desde então, a União já abriu mão de R$ 100 bilhões em arrecadação.

A ideia inicial era conceder o benefício de forma temporária para segmentos com problemas de competitividade que haviam sido prejudicados pela crise financeira. Ao longo do tempo, porém, o benefício foi sendo estendido a outros setores e renovado sucessivamente. O elevado custo do programa, no entanto, obrigou a União a rever essa política a partir de 2015, em meio à forte pressão contrária do Congresso. Atualmente, 17 setores ainda têm o benefício, que acaba para todos no fim de 2020.

Perguntado como o governo pretende compensar a perda de arrecadação decorrente dessa medida em um momento em que as contas públicas seguem deficitárias, Cintra negou que a recriação da CPMF seja uma das opções sobre a mesa. Ele destacou que o próprio presidente Jair Bolsonaro já disse que não haverá um reedição do chamado "imposto do cheque." "Buscamos a racionalização do sistema tributário com a redução da carga de impostos. Uma forma de compensação pode vir pelo tributo sobre o faturamento das empresas. Também pode haver uma tributação adicional sobre outras bases e tributos indiretos. A meta é não aumentar a carga, mas, sim, aumentar os empregos", concluiu.

IMPOSTO DE RENDA

Cintra também confirmou a intenção do governo em reduzir as alíquotas do Imposto de Renda, mas afirmou que a prioridade é a aprovação da proposta de reforma da Previdência. "A reforma do Imposto de Renda está na nossa pauta, mas não é uma prioridade imediata. A prioridade para o governo é a aprovação da reforma da Previdência. Com isso, temos mais tempo para elaborar um projeto de reforma não só do IR, mas do sistema tributário como um todo." A possibilidade de o governo propor mudanças na tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) com a criação de uma alíquota entre 15% e 20% para a maioria dos contribuintes pode provocar uma perda de arrecadação entre R$ 25 bilhões e R$ 45 bilhões ao ano, segundo cálculos do economista Sérgio Gobetti, especialista em tributação. O assunto voltou ao debate depois que o presidente Jair Bolsonaro confirmou que o governo estuda reduzir a alíquota máxima dos atuais 27,5% para 25%. No mesmo dia, porém, Cintra disse que a medida só será feita quando tiver espaço fiscal. Atualmente, a alíquota de 27,5% é cobrada dos contribuintes que ganham a partir de R$ 4.664,68 por mês.

SAFRA 2019

A safra agrícola de 2019 deve totalizar 233,4 milhões de toneladas, uma alta de 3,1% em relação à estimativa de 2018, o equivalente a 7 milhões de toneladas a mais. Os dados são do terceiro Prognóstico para a Safra Agrícola divulgado ontem pelo IBGE. Em 2018, a safra totalizou 226,5 milhões de toneladas, resultado 5,9% menor que o de 2017, de acordo com o Levantamento Sistemático da Produção Agrícola de dezembro.

ANÚNCIO FÚNEBRE

CONVITE PARA MISSA DE 5º ANO DE FALECIMENTO



Esposa Elaine, filho Daniel e esposa Carla Regina Machado e neto Pedro Augusto, filho Renan, do sempre lembrado

Rogério Luiz Fengler

**** 7/8/1951 † 16/1/2014***

convidam para a missa de 5º ano de falecimento a ser realizada hoje, 12/1/2019, às 19 horas, na Igreja Santo Inácio.

Foste um grande batalhador e vencedor. Obrigado pelo teu exemplo de luta. Sabemos, Pai, que você se encontra bem, ao lado de Deus.

ACORDO BOEING E EMBRAER

Jair Bolsonaro decidiu não vetar a venda de 80% da área de aviação comercial da Embraer para a Boeing. "Ficou claro que a soberania e os interesses da Nação estão preservados." Na semana passada ele levantou a possibilidade de não aceitar termos do acordo.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vale do Sol, RS, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a seguinte licitação:
Pregão Presencial 01/2019. Objeto: Serviço de transporte escolar de alunos da região de Boa Esperança e arredores. Data de Abertura: 14 horas do dia 31 de janeiro de 2019.
O Edital contendo detalhes poderá ser acessado no site www.valedosol.rs.gov.br
Maiores informações pelo fone: (51) 3750-1122.

Vale do Sol, 10 de janeiro de 2019.
Maiquel Evandro Laureano Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, comunica aos interessados que está procedendo na CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar de GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR e EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, em conformidade ao que dispõe a Lei Federal n° 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE n° 4, de 02/04/2015 e a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como as condições deste Edital e de seus anexos, no período de **14 DE JANEIRO DE 2019 à 05 DE FEVEREIRO DE 2019**, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sinimbu, sito na Avenida General Flores da Cunha, 449, Centro, junto a Secretaria da Educação (Entidade Executora). Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.sinimbu.rs.gov.br ou no Setor de Licitações. Informações pelo fone 51 3708-1175.

Sinimbu, 08 de janeiro de 2019. Sandra Marisa Roesch Backes - Prefeita Municipal.
Publique-se:
Sandra Marisa Roesch Backes - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

ANDRÉ CARLOS DA CAS, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para locação do Imóvel da **MITRA DIOCESANA – PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO** - Diocese de Cachoeira do Sul para a instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e Conselho Tutelar no valor mensal de **R$ 1.996,00** (Um mil novecentos e noventa e seis reais), com base no Art. 24, Incisos X, da Lei Federal nº 8.666/03.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

ANDRÉ CARLOS DA CAS, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para a contratação de prestação de serviço de Monitoramento e tratamento de água de poços artesianos e fontes drenadas no Município da empresa **SHO AMBIENTAL EIRELI ME** no valor de **R$ 1.390,00** (Hum mil trezentos e noventa reais) mensais, com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/03.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

ANDRÉ CARLOS DA CAS, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, Ratificou a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **AMBINEW COLETA DE LIXO SEPTICO LTDA ME** com valor mensal de **R$ 540,00** (Quinhentos e quarenta reais) mensais, totalizando **R$ 6.480,00** (Seis mil quatrocentos e oitenta reais) anual, com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/03.

Ibarama, 10 de janeiro de 2019. André Carlos da Cas - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

DECRETO Nº 10.231, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Estipula os documentos necessários para emissão de Cartão SUS no Município de Santa Cruz do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA
Art. 1º Os documentos necessários para o cadastramento do Cartão SUS no Município de Santa Cruz do Sul são os seguintes:
I - documento com foto – carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação, carteira de registro profissional, passaporte;
II - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
III - Comprovante de residência atualizado – contrato de locação, conta de energia elétrica, água, internet fixa, telefone fixo, TV a cabo, IPTU, seguro imobiliário (com emissão de, no máximo, 02 meses anteriores ao recadastramento);
IV - no caso de menores de idade:
a) Certidão de Nascimento + CPF;
b) Atestado de matrícula escolar para o estudante e os responsáveis legais (pai, mãe ou quem possuir a guarda legal) para o caso de não possuírem comprovante em seu nome.
§1º O comprovante para o cadastramento deve ser em nome de quem confeccionar o cartão, e no caso de utilizar em nome de companheiro(a), será obrigatório apresentar certidão de casamento ou união estável lavrada em Cartório.
§2º A idade limite para utilizar comprovante em nome dos pais é de 24 (vinte e quatro) anos, sendo que ultrapassada essa idade, o cartão deverá ser em próprio nome.
§3º A apresentação de documentos de forma diferenciada ao disposto no caput do presente Decreto, ensejará análise da Secretaria, e, se for o caso, visita domiciliar para comprovação das informações prestadas, estando o usuário sujeito às penalidades cíveis e criminais em caso de ausência de veracidade.
§4º No caso disposto no item anterior, o cadastramento somente será efetivado após as diligências necessárias para comprovação das informações prestadas.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de janeiro de 2019.
Prefeito Municipal
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VANIR RAMOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração e Transparência